



ANEXO III

**REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES CANDIDATAS ÀS VAGAS DO
SEGMENTO DAS DE ENTIDADES RECONHECIDAMENTE DEDICADAS AO ENSINO, PESQUISA OU
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO OU CIENTÍFICO**

Para fins de participação no PROCESSO ELETIVO DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA REPRESENTAÇÃO NO PLENÁRIO, NAS CÂMARAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS E NAS UNIDADES REGIONAIS COLEGIADAS DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM, regido pelo Edital de Convocação Semad/Copam nº 01/2019, a entidade interessada deverá:

- ter ciência das vedações expressas nos nos §§ 7º e 8º do art. 21 do Decreto nº 46.953, de 2016.;
- Caso tenha interesse em concorrer às vagas previstas para as URCs, comprovar ter sede e atuação na área de abrangência conforme disposto no §5º art. 7º deste edital.

Relação dos documentos a serem anexados para formalizar o processo eletrônico de inscrição no SEI:

Documentos Essenciais:

- 1 - Comprovante de inscrição e situação cadastral da entidade interessada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda.
- 2 – Comprovante de endereço da entidade interessada com CEP (últimos 90 dias).
- 3 – Documento oficial de identificação com foto do representante legal da entidade. (Caso o documento anexado para análise da habilitação da inscrição tiver prazo de validade, este não poderá estar vencido).
- 4 – Informação do nº do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da entidade responsável pela inscrição e acompanhamento do processo eletivo.

Obs.: A anexação do documento do item 4 é obrigatória. Caso o documento utilizado no item 3 já tenha a informação do CPF, o mesmo arquivo poderá ser utilizado para upload desde que seja renomeado.

Documentos Complementares

- 5 – Estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas relativo à entidade (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “02 Estatuto”.
- 6 – No caso de tratar-se de Fundação, anexar comprovante da aprovação do estatuto pelo Ministério Público (obrigatório para Fundações). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “03 Estatuto Fund”.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental

7 – Documentos comprobatórios da condição de entidade reconhecidamente dedicada ao ensino, pesquisa, ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida há, pelo menos, 3 (três) anos, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área (obrigatório). DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “04 Atuação Amb”.

8 - Caso tenha interesse em concorrer às vagas previstas para as URCs, enviar documentos que comprove ter sede e atuação na área de abrangência conforme disposto no §5º art. 7º deste edital. DICA: no SEI, tipo de documentos, escolha a opção “ 01 Atuação URC”.